



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 33/2017

**TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO
N.º 277/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Ilustre Secretário de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, e a pessoa jurídica **DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.165.323/0001-87, com sede na Rua Humberto Lopes de Fontoura, S/N, Lote 29 – Quadra 06 Parte – Centro, Maricá/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO CESAR PINTO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n.º 06611645-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 902.065.257-53, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 277/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º **20088/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 277/2015**, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para construção de Memorial (Cemitério Vertical) dotado de 2.700 gavetas mortuárias com estação de tratamento dos gases emitidos pela decomposição dos corpos, 1.512 nichos, 6 capelas e administração do Cemitério Municipal de Maricá, amparado no disposto no art. 57, §1º, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º **20088/2015**, nos Termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 277/2015, pelo período de **09 (nove) meses**, vigorando de **13 de março de 2017** até **13 de dezembro de 2017**.
- b) Fica ratificada a vigência o Contrato n.º 277/2015 de **25/11/2016** até **13/03/2017**, considerando as manifestações de fls.729 e 778/780 da **Secretaria de Obras**, por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 20088/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 277/2015, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 13 de março de 2017.

	
_____ Município	_____ Contratada